

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE MAIO DE 2014

PRESIDÊNCIA: DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HELDER MANUEL RODRIGUES DE BARROS
DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA
DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS
DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES
ENG^o FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

FALTAS: - OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES, justificada por motivo de falecimento de familiar.

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: - 16:00 horas

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA- INTERVENÇÕES: - Usou da palavra o Vereador Fernando Cabodeira para solicitar à Presidência o envio de documentos relativos a protocolos e apoios concedidos à In.Cubo e à Ardal, bem como a reiterar o pedido de gabinete para a Vereação. -----

Solicitou cópias dos protocolos, contratos de apoios financeiros, parcerias, ou escrituras, geradores de despesa, com a Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez, bem como as verbas atribuídas à In.Cubo, Ardal, Epralima, instituições religiosas, Rádio Valdevez, Notícias dos Arcos, Notícias Arcoenses, Atlético dos Arcos, e do armazém onde funcionam as oficinas municipais. Solicitou ainda lista das transferências relativas aos últimos cinco anos para estas entidades. -----

- Referiu-se aos convites da Câmara Municipal e ao facto de não serem convidados para visitas a determinadas infraestruturas, referindo que para tudo que seja importante têm a obrigação de convidar a Vereação, a qual tem o direito a que corresponde uma obrigação de convidar. -----

- O Vereador Fernando Fonseca referiu-se ao escrutínio das eleições para o Parlamento Europeu, que ocorrera no Domingo, evidenciando em especial os resultados obtidos pela Coligação Aliança Portugal e a vitória no concelho e no Distrito de Viana do Castelo. -----

- O Vereador José Albano Domingues referiu-se a um pedido dos Vereadores do PS apresentado em 28 de fevereiro sobre os espaços do Município que se encontram arrendados, e a outro de 17 do mesmo mês sobre os apoios concedidos pela Câmara à Ardal, e que não foram ainda objeto de resposta, bem como ao gabinete para os Vereadores da oposição. -----

- Referiu uma situação, que considerou grave, relacionada com uma reportagem que foi feita sobre a limpeza das margens do Rio, na zona nobre da vila, por alunos do agrupamento de escolas, perguntando como e porquê era necessário que fossem alunos das escolas, se o Município não tinha recursos para efetuar tais trabalhos. -----

- Alertou ainda para vestígios de espuma na margem direita do Rio Vez. -----

INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Que no próximo sábado, dia 31 de maio, viria a Arcos de Valdevez o Sr. Ministro Poiães Maduro no âmbito do roteiro pelos territórios de baixa densidade, onde serão debatidas questões relativas à atração e acolhimento empresarial, empreendedorismo, bem como outras iniciativas que valorizem a importância do território como fator de competitividade. -----

- Que a Câmara Municipal participou na Feira do Vinho Verde, salão de Inovação Rural de Braga onde foram promovidos os vinhos da região. -----

- Deu conta à Câmara que no passado fim de semana o vinho da Quinta do Formigueiro foi selecionado como Vinho do Ano 2014 da Ordem dos Engenheiros - Região Norte, na categoria de Vinho Verde Tinto por ocasião da realização dos IV Encontros Vínicos do Vinho Verde. -----

- Que no âmbito da programação cultural da casa das Artes, estará em Arcos de Valdevez, na próxima sexta-feira, o grupo musical português Deolinda. -----

- Que no próximo fim de semana decorrerá em Arcos de Valdevez o Ciclo

Gastronómico do Bacalhau à Lavrador em parceria com os restaurantes do concelho. ---

- Que no passado dia 20 de maio foi hasteada nos Paços do concelho a bandeira da ANMP, em associação da Câmara Municipal a esta entidade pela comemoração do seu 30º aniversário. -----

- Que no próximo dia 28 de junho decorrerá o primeiro ato oficial da programação das Comemorações dos 500 anos do Foral de Soajo e apresentou a intervenção de valorização e proteção do Pelourinho de Soajo. -----

- Que na próxima 5ª feira, às 14h30, terá uma reunião com as Águas do Noroeste. -----

- Que foi intentada pelos Municípios da Resulima uma providência cautelar contra o processo de reprivatização da Empresa Geral de Fomento, a qual foi admitida liminarmente pelo Juíz do Supremo Tribunal Administrativo, e mandado notificar a Presidência do Conselho de Ministros para se pronunciar. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por maioria, com a abstenção do Vereador Fernando Cabodeira, por não ter participado na referida reunião. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 20, do mês corrente, que eram de três milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e dezassete euros e cinquenta e três cêntimos de operações orçamentais, e de oitocentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e dois euros e quarenta e seis cêntimos de operações de tesouraria. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – REABILITAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS – CAMINHO DAS FELPOSAS – PAÇÔ: - **dos Serviços** a informar que a empresa habimção Construções, Lda, adjudicatária da empreitada em epígrafe, a solicitar a receção definitiva, bem como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato. -----

Assim, o prazo da garantia da obra terminou em 01.04.2014; -----

- O auto de receção definitiva da obra foi elaborado em 05.05.2014; -----

- Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária, no valor de e dois mil setecentos e setenta e oito euros e setenta e seis cêntimos; -----

- Informa-se que na conta de cauções do empreiteiro não consta qualquer montante a restituir; -----

- Acresce referir que em reunião ordinária de 13.05.2014, foi deliberado deferir a libertação parcial de 90% do montante caucionado da obra. -----

De acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. Nº 59/99, de 2 de março, feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada. -----

- Assim, não se vê qualquer inconveniente no deferimento do pedido da empresa, pelo que sugerem que a Câmara delibere no sentido de homologar o auto de receção definitiva e autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancárias; -----

- **A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, aprovar a receção definitiva da**

empreitada em epígrafe, bem como promover, pela forma própria, o cancelamento da caução prestada, de acordo com a informação dos serviços.-----

BLOCO XLI – ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE SANTO AMARO A BOAVISTA – MONTE REDONDO: – dos Serviços a informar que a empresa Duque & Duque, Lda adjudicatária da empreitada solicita a libertação da caução, nos termos do D.L. Nº 190/2012, de 22 de agosto: -----

Informam, ainda: -----

- O auto de receção definitiva da mesma foi elaborado em 09.05.2014; -----
- O prazo da garantia da obra terminou em 22.04.2014; -----
- Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de doze mil trezentos e oitenta e sete euros e doze cêntimos; -----
- Relativamente á presente empreitada não foram efetuadas quaisquer retenções para reforço da garantia prestada, pelo que nenhuma restituição é devida ao empreiteiro.

De acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. Nº 59/99, de 2 de março, feita a receção definitiva de toda a obra serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada. -----

Assim, não se vê inconveniente no deferimento do pedido, pelo que sugerem a homologação do auto e autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancárias. --

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a libertação parcial da caução prestada, de acordo com a informação dos Serviços.-----

REABILITAÇÃO. CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS – CAMINHO DE LIGAÇÃO DA DEVEZA À CAPELA – VILAFONCHE: – dos Serviços a informar que a empresa Martins & Filhos, SA, adjudicatária da empreitada solicita a libertação de caução, nos termos do D.L. Nº 190/2012, de 22 de agosto: -----

Informam, ainda: -----

- O auto de receção provisório do mesmo foi elaborado em 17.12.2010; -----
- O prazo da garantia da obra termina em 17.12.2015; -----
- Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de doze mil trezentos e oitenta e sete euros e doze cêntimos; -----
- Relativamente á presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada, no valor de e cinco mil quinhentos e trinta e seis euros e vinte e seis cêntimos, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 06.05.2014, tendo sido lavrado o respetivo auto o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

Assim, não se vê inconveniente no deferimento do pedido, pelo que sugerem a homologação do auto e autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancárias. --

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, homologar o auto de vistoria, bem

como autorizar a libertação parcial da caução prestada, de acordo com a informação dos Serviços. -----

AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA REDE DE SISTEMAS DE VILAR, AVELAR E SÃO SEBASTIÃO EM CABREIRO E DE LOMBADINHA EM GONDORIZ – CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS E REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: – dos Serviços a informar que a empresa Martins & Filhos, SA, adjudicatária da empreitada solicita a libertação de caução, nos termos do D.L. Nº 190/2012, de 22 de agosto: -----

Informam, ainda: -----

- O auto de receção provisório do mesmo foi elaborado em 06.12.2012; -----
- O prazo da garantia da obra termina em 06.12.2017; -----
- Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis euros e noventa centimos; ----
- Relativamente á presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada, no valor de quarenta e um mil setecentos e vinte e sete euros e sessenta e três centimos, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 08.05.2014, tendo sido lavrado o respetivo auto o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

Assim, não se vê inconveniente no deferimento do pedido, pelo que sugerem a homologação do auto e autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancárias. --

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a libertação parcial da caução prestada, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- BLOCO XLIV – CAMINHO DE LIGAÇÃO DE CASARES Á FREITA – VALE: – dos Serviços a informar que a empresa Martins & Filhos, SA, adjudicatária da empreitada solicita a libertação de caução, nos termos do D.L. Nº 190/2012, de 22 de agosto: -----

Informam, ainda: -----

- O auto de receção provisório do mesmo foi elaborado em 28.07.2010; -----
- O prazo da garantia da obra termina em 28.07.2015; -----
- Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis euros e noventa centimos; ----
- Relativamente á presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada, no valor de doze mil quatrocentos e cinquenta euros e quinze centimos, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 06.05.2014, tendo sido lavrado o respetivo auto o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que poderá ser autorizada a libertação de 75% da caução total, por terem decorrido 3 anos completos desde a receção provisória, sendo agora o montante a liberar de 15% da caução inicial. -----

Assim, não se vê inconveniente no deferimento do pedido, pelo que sugerem a homologação do auto e autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancárias. --

- **A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a libertação parcial da caução prestada, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS NAS ESTRADAS MUNICIPAIS 202-2, 518, 530 E 530-2: - dos Serviços a apresentar o auto de consignação da obra em epígrafe, adjudicada à firma Duque & Duque, Terraplanagens, Lda. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.** -----

- **Idem,** respeitante à obra de **AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILELA, S. COSME E S. DAMIÃO E SÁ – CAMINHO DE SENRELAS,** adjudicada à firma Machado & Caldas Investments, Lda. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.** -----

AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DAS MOGUEIRAS – ARRUAMENTOS E INFRAESTRUTURAS – REFORMULAÇÃO DA E.N. 202: - dos Serviços a apresentar o cálculo da revisão de preços referentes aos autos nºs 1 a 7. -----

Informam ainda, que o valor definitivo da revisão de preços dos autos de medição nº 1 a 7 da obra no valor de quatro mil quatrocentos e setenta e oito euros e cinquenta e três centimos, ou seja, valor a ser restituído ao município. -----

Salientam, ainda que em reunião de 23.12.2013 já foi aprovada uma revisão de preços provisória no valor de quatro mil quatrocentos e quarenta euros e cinquenta e três centimos pelo que resulta uma atualização de trinta e oito euros valor este a ser autorizado pelo município. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços.** -----

- **Idem,** respeitante à obra **“PO 2012/13 – BLOCO XLVI – CAMINHO DO REAL (LIGAÇÃO ENTRE SOUTO E SANTAR),** a informar o valor definitivo da revisão do prazo dos autos de medição n.º 1 a 7 da obra no valor de duzentos e setenta euros e trinta e cinco centimos, ou seja, valor a ser restituído ao Município. -----

Salientam ainda que em reunião de 09.12.2013 já foi aprovada uma revisão de preços provisória dos autos no valor de quatrocentos e treze euros e trinta e seis centimos, pelo que resulta uma atualização de cento e quarenta e três euros e um centimos. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços.** -----

CENTRO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS – ERROS E OMISSÕES: - Presente para ratificação a aprovação pelo senhor Presidente dos erros e omissões apresentados pela empresa adjudicatária da obra em epígrafe que importam no valor de dezoito mil duzentos e setenta e três euros e noventa e três centimos, sendo de referir que o seu acolhimento pelo dono da obra implica um acréscimo à despesas já autorizada, uma vez que o valor da estimativa orçamental retificada é de trezentos e quarenta mil oitocentos e trinta e nove euros e vinte centimos, é superior ao valor do preço base do procedimento trezentos e vinte e dois mil

quinientos e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos, pelo que os Serviços sugeriram o acolhimento dos erros e omissões no valor referido, bem como a aprovação da alteração do valor base do procedimento para trezentos e quarenta mil oitocentos e trinta e nove euros e vinte cêntimos e a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas e respetiva publicação em diário da república por motivo de alteração do preço base por se considerar uma alteração de um aspeto fundamental das peças do procedimento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:

MERCADO MUNICIPAL – BANCAS Nº 27 E 28: - de Maria da Conceição Costa Sousa com duas bancas n.º 27 e 28 no Mercado Municipal, a solicitar a alteração da função das bancas de fruta para flores. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

EXPEDIENTE: - da AdegA Cooperativa de Ponte da Barca a solicitar a intervenção do Município, na alteração da Lei que proíbe a rotulagem do vinho alvarinho por parte dos produtores de vinho verde alvarinho. -----

- A Câmara tomou conhecimento tendo considerado extemporâneo o presente pedido, atendendo aos desenvolvimentos do processo. -----

- do Corpo Nacional de Escutas, a solicitar o apoio para fazer face com despesas de trabalhos a mais na obra de “Centro Escutista de Arcos de Valdevez, conforme orçamento no valor de dez mil trezentos e oitenta e seis euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro solicitado. -----

- da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, a solicitar a colaboração deste Município para a realização do “Torneio Internacional – Reencontro de Valdevez, que ocorreu nos dias 17 e 18 de maio no Estádio Municipal da Coutada, com a participação já confirmada de quatro equipas, Sporting Clube de Braga “B”, Vitória Sport Clube “B” Atlético Colombia Sport Club e Wsports 7, o que resulta numa participação de mais de 90 atletas, 12 treinadores e 10 diretores de equipas nacionais e internacionais. O Vereador do Pelouro propõe a atribuição de um apoio de duzentos euros. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, e a abstenção do Vereador Fernando Fonseca, atribuir o apoio proposto. -----

Aquele Vereador declarou abster-se uma vez que na reunião de 12 de maio (fora da Ordem do Dia) o vereador Olegário Gonçalves referiu que o promotor do evento era a ProEleven e na Ordem do Dia da atual reunião está explicito que é a Faculdade do Desporto da Universidade do Porto e por esta questão não estar suficientemente esclarecida. -----

- da Unicef a solicitar um apoio monetário, para fazer face a despesas com o tratamento da má nutrição das crianças. -----

Os Serviços informam que este município tem apoiado o Comité Português para a Unicef, de forma regular desde o ano de 2009, sendo o valor total dos apoios de sete

mil duzentos e cinquenta euros. -----

Mais informam que as transferências concedidas têm sido objeto de aprovação caso a caso, em função da finalidade proposta, situando-se no intervalo de cem euros aos mil euros, sendo o último apoio atribuído de duzentos e cinquenta euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro de duzentos e cinquenta euros. -----

- do Ministério do Ordenamento do Território e Energia, a apresentar o projeto de diploma que concretiza as alterações nos Estatutos da Resulima, a fim de este município se pronunciar no prazo de 10 dias. -----

- A Câmara, tendo em consideração que em tempo útil enviou àquele Ministério a sua posição sobre este assunto, deliberou, por unanimidade, considerar extemporâneo o presente pedido. -----

- do Condomínio do Edifício de Valverde – Lote 38, sito na Rua Dr. Américo de Sequeira, a solicitar a atualização da tarifa /Tipo de cliente referente à conta do nº de cliente nº 12 410 – 001 e o acerto/devolução da diferença da tarifa desde a alteração até ao momento. -----

Os Serviços informam que está a ser cobrada a tarifa de dezoito euros e dezanove cêntimos, relativa ao consumidor do setor de atividade financeira dos serviços. -----

De acordo com o entendimento em pedidos idênticos não se tratando de uma empresa de prestação de serviços de administração de condomínios, enquadra-se no tarifário do consumidor doméstico na tipologia » = T5 (quatro euros e trinta e seis cêntimos). -----

Relativamente ao pedido de devolução das tarifas liquidadas o valor calculado é de oitenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos, tendo por referência os últimos 6 meses. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- da ALAAR – Associação Limiana dos Amigos dos Animais de Rua a apresentar o relatório de contas e gerência de 2013, bem como o plano de atividades e orçamento para 2014, bem como a solicitar um apoio para fazer face a despesas com a respetiva associação. O Vereador do Pelouro propõe que se atribua duzentos e cinquenta euros, pelos serviços prestados em Arcos de Valdevez. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO: - PLANO DE PORMENOR DO PARQUE EMPRESARIAL DE PAÇÔ (3ª REVISÃO): - dos Serviços a apresentar o relatório de ponderação da fase de discussão pública relativo ao procedimento da 1ª alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Paçô (3ª revisão), para efeitos de apreciação pelo executivo, nos termos do disposto no nº 8 do artigo 77º e no nº 1 do artigo 79º, do RGIT. -----

- Apreciado Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto da 1ª alteração ao plano de Pormenor em epígrafe, tendo em conta o parecer favorável da CCDRN e a informação dos Serviços. -----

Mais foi deliberado remeter o mesmo à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 79º do Decreto-Lei n.º380/99, de 22 de setembro, e alterações posteriores, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

REVISÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA SEDE DO CONCELHO

– APRECIACÃO PRÉVIA: - dos Serviços a informar que se encontram na fase final os trabalhos de elaboração da proposta da revisão do Plano de Urbanização da sede do concelho, procedimento iniciado pelo anterior executivo. -----

- A Câmara tomou conhecimento, tendo sido feita uma apresentação dos trabalhos em curso pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Urbanismo, e pelo coordenador da equipa responsável pela elaboração da revisão do Plano, arquiteto Vítor Mogadouro. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO - CULTURAL – SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – APOIO PARA AQUISIÇÃO DE PASSE:

- dos Serviços de Ação Social a informar relativamente à situação socioeconómica e familiar respeitante a José Paulo Dantas Oliveira, devido à total ausência de rendimentos do agregado familiar, bem como problemas de saúde. -----

Assim estes Serviços propõem que José Paulo Dantas Oliveira, seja apoiado na aquisição de cerca de 3 passes, com 52 viagens cada um, cujo custo por passe é de setenta e oito euros, devendo ser pago à empresa Salvador Alves Pereira. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio solicitado, de acordo com a informação dos Serviços. -----

BOLSAS DE ESTUDO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO: - dos Serviços a apresentar nos termos do Regulamento Municipal a atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior, foi realizada, no dia 15 de maio de 2014, pelas 16,30h, reunião com os membros dos partidos políticos representados na Assembleia Municipal, com o objetivo de analisar as candidaturas a bolsas de estudo, apresentadas pelos alunos deste concelho. -----

Estiveram presentes na reunião, em representação dos partidos políticos, Emília Cerqueira do PSD e Filipe Faro da CDU. -----

Não compareceram os representantes do PS e do CDS-PP, apesar de terem sido convocados. -----

Esta Comissão analisou as diversas candidaturas, com base na informação fornecida pelos serviços e, após análise e discussão das mesmas, deliberou por unanimidade, propor à Câmara Municipal a atribuição de 21 bolsas de estudo, no valor global de 9 720,00 € (nove mil setecentos e vinte euros) o que corresponde a 1080,00€ (mil e oitenta euros) mensais, multiplicados por nove meses, a conceder da seguinte forma: -----

- 1 - Bruno Maurício Fernandes Silva € 90,00 -----
- 2 - Daniela Breia da Faia € 65,00 -----
- 3 - Diana Patrícia Figueiras Costa € 65,00 -----
- 4 - Vera Inês de Amorim Araújo € 55,00 -----
- 5 - Jorge de Araújo Rocha € 55,00 -----
- 6 - Rafaela da Silva Pereira € 55,00 -----

- 7 - Ivo Daniel Amorim Fernandes € 50,00 -----
- 8 - Patrícia da Cunha Rodrigues € 50,00 -----
- 9 - João Manuel do Canto Gomes € 50,00 -----
- 10- Inês Sofia de Caldas Marinho € 50,00 -----
- 11- Sara Filipa Ramos de Almeida € 45,00 -----
- 12 - Tiago Silva Amorim € 45,00 -----
- 13 - Cláudia Filipa F. Brito € 45,00 -----
- 14 - Vânia Gomes de Brito € 45,00 -----
- 15 - Cátia Filomena Quintas Pinto € 45,00 -----
- 16 - Suse Cláudia Alves da Rocha €45,00 -----
- 17 - Fábio Manuel Barros e Silva € 45,00 -----
- 18 - Cristina Margarida Cerqueira Dias € 45,00 -----
- 19 - Rita Rodrigues Borges € 45,00 -----
- 20 - César Manuel Sousa da Rocha € 45,00 -----
- 21 - Daniela Rodrigues Amorim € 45,00 -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de atribuição das Bolsas de Estudo, de acordo com o respetivo Regulamento. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – CONTRATO DE

ADESÃO: - Presente, para efeitos de aprovação, o contrato de adesão a celebrar com a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P., que tem como objetivo a adesão do Município de Arcos de Valdevez ao Sistema Nacional de Compras Públicas, na qualidade de entidade compradora voluntária. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente contrato de adesão, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo. -----

A Câmara aprovou ainda o caderno de encargos para aquisição de uma viatura de recolha do lixo, com o valor estimado de cento e vinte e cinco mil euros ao abrigo do sistema nacional de compras públicas. -----

RESULIMA, VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, SA – PRIVATIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DETIDA PELO ESTADO ATRAVÉS DA EGF – EMPRESA GERAL DE FOMENTO, SA, NO CAPITAL SOCIAL DA RESULIMA – PROPOSTA: - Pela Presidência foi apresentada a seguinte proposta: ---

“Com a recente publicação da Lei 10 /2014 e do Decreto - lei 45/2014 de 20 de março, que regulamenta a reprivatização da EGF, Empresa Geral de Fomento, SA, o Governo procedeu à privatização do setor público de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos. -----

O modelo de privatização foi aprovado sem consulta prévia aos Municípios e sem lhes transmitir os estudos realizados para sustentar a decisão de privatização do setor público de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos. -----

Também os Municípios não foram consultados relativamente ao processo de alienação da EGF, SA, empresa que detém o capital social do Estado na Resulima. -----

Face a esta situação, os Municípios acionistas da empresa Resulima, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA, manifestaram junto do Governo a sua total discordância deste procedimento e a vontade de adquirirem o capital social do Estado para promoverem a gestão deste serviço na ótica do interesse público. -----

Os Municípios são parceiros na empresa Resulima, uma vez que detêm participações no capital social da mesma, à semelhança do Estado, tendo, aliás, direito de preferência, em caso de alienação, na aquisição das participações sociais nas empresas públicas concessionárias dos sistemas multimunicipais. -----

É essencial que seja assegurado que o modelo de gestão e o modelo tarifário da recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos possa ter uma intervenção ativa dos Municípios na definição destes objetivos, garantindo um preço justo aos munícipes. ---- Por estas razões, a privatização não é a melhor opção sendo a mesma rejeitada pelos Municípios acionistas. A Resulima SA é auto suficiente do ponto de vista económico – financeiro, apresenta resultados líquidos positivos e detém todas as condições para assegurar uma gestão eficiente deste serviço público, na ótica dos munícipes garantido um tarifário equilibrado e adequado á situação económico e financeira que o país atravessa”Só um modelo de gestão pública é que pode garantir a defesa do interesse público e das populações, porque detém um grau de maior responsabilização perante os cidadãos, ao nível da transparência e da eficiência da gestão, para além de poder assegurar tarifas mais reduzidas e proporcionais à realidade das populações. O processo de privatização, nos moldes apresentados, sem conhecimentos dos estudos que lhe serviram de base, não trará qualquer benefício para a população de Arcos de Valdevez, pelo que não poderá ser aceite pela Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, para defender a manutenção da qualidade deste serviço e uma gestão de proximidade com acompanhamento direto dos Municípios. -----

Acresce, ainda, que está em revisão o “ Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos (PERSU) que depois de revisto será vinculativo para as empresas que vão assegurar a gestão do setor, sendo, assim, extemporâneo este processo de privatização. -----

Face ao exposto, venho propor que a Câmara Municipal delibere: -----

1 – Autorizar o Presidente da Câmara Municipal a deduzir, por todos os meios legais, nomeadamente a interposição de ações judiciais, oposição ao processo de privatização da empresa “ Resulima”; -----

2 – Aprovar a pretensão dos Municípios acionistas da Resulima de adquirir, total ou parcialmente, a participação do Estado no capital social da mesma e assim garantir que o serviço público de recolha e tratamento de resíduos sólidos no sistema multimunicipal em causa é gerido por uma empresa pública de capital total ou maioritariamente público; -----

3 – Manifestar o seu total desacordo e a sua apreensão pela dispersão do capital social por privados, conforme o Decreto – Lei n.º 45/2014 de 20 de março, em detrimento da manutenção e gestão da empresa Resulima na esfera do interesse e do serviço público, génese da sua constituição para serviço dos Municípios da área geográfica dos Municípios Acionistas”. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS – SISTEMAS MULTIMUNICIPAIS DE RESÍDUOS – ALIENAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES SOCIAIS DA EGF – ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA RESULIMA: - dos Serviços a remeterem processo tendo em vista a emissão de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal, nos termos do disposto nos nºs 4,5 e 11 do artº 73º da Lei nº 83 –

C/2013, de 31 de dezembro, relativamente à proposta de aquisição de serviços jurídicos com vista à elaboração de providência cautelar destinada a obter a suspensão da eficácia do processo de privatização: ação de impugnação do ato de privatização da EGF elaboração de petição inicial destinada a obter a anulação definitiva de decisão que aprove a privatização da EGF e acompanhamento do processo judicial e realização de diligências de prova, audiência de julgamento e recursos no âmbito do processo em epígrafe. -----

Os Serviços solicitam ainda autorização para abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artº 20º do CCP, com consulta à **Sociedade de Advogados, RL - Nuno Cerejeira Namora, Pedro Marinho Falcão & Associados** e terá um preço base de 30.714,29 €+IVA. -----

Remetem ainda para efeitos de aprovação as peças do procedimento concursal, nomeadamente, o convite e o caderno de encargos. -----

- Apreciado devidamente o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade:

1. Conceder parecer prévio favorável à presente aquisição de serviços, de acordo com a informação dos Serviços; -----

2. Aprovar as peça do procedimento concursal, bem como autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na aliena a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com convites à referida sociedade de advogados. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: - No período aberto á intervenção do público usou da palavra o cidadão Duarte Barros, que se referiu a um conjunto de situações, nomeadamente, a visita Cenon, o torneio de futebol que decorreu na Coutada, a questão da iluminação pública que tem reclamado, a reparação do acesso ao parque da Azenha, a falta de sinalização no arruamento do centro de Exposições, e o evento que teve lugar no Sábado sobre karaté. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dezoito horas e cinquenta minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida em voz alta e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do n.º 3 do artº 57º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei. -----